



ADITAMENTO 05

Autorizado no

Processo Administrativo nº 15202-3/2019.

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº249/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO PROVINDO DA PORTARIA Nº2.735, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020, RELATIVO A NEFROLOGIA/HEMODIÁLISE QUANTO AOS VALORES EXCEDENTES DAS COMPETÊNCIAS DE MARÇO A JUNHO DE 2020, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 06/11/2020, a vigorar em sua cláusula primeira e quinta com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO o repasse de recurso financeiro provindo da Portaria nº2.735, de 08 de outubro de 2020, relativo a nefrologia/hemodiálise quanto aos valores excedentes das competências de março a junho de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido em R\$61.570,71 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos) passando o valor global anual do contrato de R\$ 6.805.985,30 (seis milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) para R\$6.867.556,01 (seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavos). As despesas advinda do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação: 13.29.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Gestão em Saúde Média e Alta Complexidade / Transferências a

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL. (19) 3817-9300

www.amparo.sp.gov.br

MARIANA OTTONI BORRI

Assessora

Secretaria Municipal de Saúde

Mariana Ottoni Borri
06/11/20



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 05 - consoante repasse de Recurso Federal.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 06 de novembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

1- VINICIUS GRANA TONON
RG Nº 32.500.356-7

2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO
RG Nº 16.803-100